



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 6.468, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Altera o art. 9º e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

I -

.....

b) ampliar os limites estabelecidos para os órgãos e unidades orçamentárias relacionados nos Anexos I e II deste Decreto, até o montante de R\$ 4.498.021.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões e vinte e um mil reais) e R\$ 5.306.228.000,00 (cinco bilhões, trezentos e seis milhões e duzentos e vinte e oito mil reais), respectivamente; e

.....

Parágrafo único. A ampliação a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo será efetuada de acordo com o detalhamento estabelecido na forma da alínea "a" desse inciso." (NR)

Art. 2º Os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto nº 6.439, de 2008, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega
Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.5.2008, edição extra

ANEXO I

(Anexo VII do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008)

ARRECAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2008

LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

RECEITAS	REALIZADA		PREVISTA				TOTAL
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.418	2.397	2.452	2.626	2.950	2.903	15.746
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	8	4	5	4	2	7	31
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.582	6.022	5.995	6.540	7.337	7.954	39.430
I.P.I. - FUMO	527	521	531	496	540	570	3.185
I.P.I. - BEBIDAS	472	386	396	407	484	592	2.738
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	806	1.168	772	1.125	1.254	1.415	6.541
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.386	1.435	1.438	1.588	1.802	1.756	9.403
I.P.I. - OUTROS	2.391	2.512	2.858	2.924	3.257	3.621	17.563
IMPOSTO SOBRE A RENDA	32.343	32.936	27.940	25.624	26.789	28.738	174.370
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.371	4.027	2.689	2.486	2.245	1.933	14.751
I.R. - PESSOA JURÍDICA	17.006	15.075	10.678	13.297	13.735	11.988	61.779
I.R. - RETIDO NA FONTE	13.967	13.834	14.573	9.841	10.809	14.816	77.841
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.369	8.561	5.300	4.736	5.144	4.976	37.087
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.161	2.831	7.155	2.584	3.147	7.065	26.344
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	1.621	1.528	1.192	1.168	1.572	1.887	8.964
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	816	916	925	953	945	889	5.445
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.811	3.370	3.058	3.062	3.121	3.448	18.869
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	21	22	18	19	262	65	407
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	902	(1)	-	-	-	-	901
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	19.502	19.028	20.408	20.683	21.156	22.114	122.892
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.101	4.825	5.227	5.433	5.475	5.745	31.805
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	8.071	7.441	5.529	7.623	7.765	6.789	43.217
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.342	1.274	1.064	755	795	791	6.022
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	48	26	67	72	72	72	356
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	960	886	962	871	1.262	1.211	6.152
RECEITAS DE LOTERIAS	300	308	341	341	341	341	1.973
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	142	126	98	116	120	148	749
DEMAIS	518	452	523	414	800	724	3.431
RECEITA ADMINISTRADA	79.110	78.230	72.725	73.312	76.985	79.835	460.198

RS milhões

ANEXO II

(Anexo VIII do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008)

PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2008

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA				TOTAL
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
RECEITA ARRECADADA PELO TESOUREIRO NACIONAL	86.079	88.448	79.877	81.177	89.138	85.475	510.193
ADMINISTRADA PELA SRF (*)	79.110	78.230	72.725	73.312	76.985	79.835	460.198
CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SERVIDORES	949	892	1.055	1.057	1.088	2.142	7.183
DEMAIS	6.019	9.325	6.098	6.808	11.064	3.498	42.812
RECEITA ARRECADADA POR OUTROS ÓRGÃOS	28.764	30.971	29.668	30.465	32.440	42.893	195.201
CONTRIBUIÇÃO DOS EMP. E TRAB. P/SEG. SOCIAL	23.134	24.776	25.371	26.102	26.922	35.726	162.032
CONTRIBUIÇÃO PARA O SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.755	1.320	1.360	1.311	1.737	1.644	9.126
CONTRIBUIÇÃO AO FGTS (LC 110/01)	249	352	358	458	458	363	2.239
DEMAIS	3.626	4.524	2.578	2.594	3.323	5.159	21.804
TOTAL	114.843	119.419	109.545	111.642	121.578	128.368	705.394

RS milhões

(*) LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS.

ANEXO III

(Anexo IX do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS	
	QUADRIMESTRAIS	
	II	III
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II-III-IV)	833.385	1.424.378
I - Receitas	24.040.064	36.560.145
II - Despesas	22.514.202	34.607.140
Investimentos	3.914.198	5.939.843
Demais Despesas	18.600.004	28.667.297
III - Ajuste Competência/Caixa	292.361	1.039.591
IV - Juros	984.838	1.577.218
B - Grupo PETROBRÁS (I-II-III-IV)	6.323.688	12.534.535
I - Receitas	131.488.898	200.861.252
II - Despesas	133.167.676	209.852.876
Investimentos	25.976.125	40.597.163
Demais Despesas	107.191.551	169.255.714
III - Ajuste Competência/Caixa	8.989.916	23.287.296
IV - Juros	987.450	1.761.136
C - ITAIPU (I-II-III-IV)	3.156.902	5.072.436
I - Receitas	5.149.731	7.865.137
II - Despesas	3.463.573	5.221.395
Investimentos	418.000	635.414
Demais Despesas	3.065.573	4.585.982
III - Ajuste Competência/Caixa	(248.625)	(144.272)
IV - Juros	(1.739.369)	(2.572.966)
D - Demais empresas (I-II-III-IV)	(9.634)	(514.422)
I - Receitas	18.883.643	25.428.062
II - Despesas	18.897.168	26.463.895
Investimentos	1.926.380	3.151.584
Demais Despesas (*)	14.970.788	23.332.311
III - Ajuste Competência/Caixa	(65.138)	387.988
IV - Juros	(73.029)	(153.423)
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)	10.304.341	18.516.927

RS mil

(*) Inclui ajuste metodológico.

Nota: Valores revisados tomando-se por base a estimativa atual do PIB para 2008.

ANEXO IV

(Anexo X do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS

E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2008

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	356,1	543,4
1.1 Receita Administrada pela RFB	303,4	460,2
1.2 Receitas Não Administradas	51,3	80,9
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,4	2,2
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	83,5	126,5
2.1 FPE/FPM/PI-EE	66,1	100,7
2.2 Demais	17,4	25,9
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	272,6	416,8
4. DESPESAS	203,1	329,9
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	53,1	134,4
4.2 Outras Correntes e de Capital	120,0	195,4
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,4	2,2
4.2.2 Não Discricionárias	43,1	72,4
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	75,5	120,8
5. RESULTADO DO TESOUREIRO (3-4)	69,5	87,0
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(23,3)	(38,1)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	89,4	162,0
6.2 Benefícios da Previdência	122,6	200,1
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	46,2	48,8
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	10,3	18,5
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	56,5	67,4
12. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 11.514, DE 2007	8,2	13,8
13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS CUMPRIMENTO LDO 2008 (11+12)	64,7	81,2

RS bilhões